

**DECRETO N° 141/2025**

*“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público aposentado em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Jussiape, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica do Município, e considerando:

- I. A Concessão da aposentadoria ao servidor público municipal **MARCELO AMORIM ASSUNÇÃO**, matrícula nº 001565, datado de 29/08/2025;
- II. A necessidade de formalizar a extinção do vínculo com a administração pública municipal, em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou as regras e aposentadorias dos servidores públicos.
- III. O interesse público em manter a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo Município, mediante atualização do quadro de servidores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir da data de publicação deste decreto o servidor público municipal, **MARCELO AMORIM ASSUNÇÃO**, CPF N° 246.049.845-49, Função: Motorista Classe “C”, matrícula nº 001565, tendo em vista a concessão da sua aposentadoria, benefício nº 226.962.420-8.

**§ 1º** A exoneração é decorrente da extinção do vínculo empregatício após aposentadoria, sendo esta formalizada pelo presente ato.

**§ 2º** O servidor exonerado não terá direito a indenização, uma vez que a exoneração é resultante da aplicação das normas previdenciárias vigentes.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 15 de setembro de 2025.

